



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 421/2019**

**Em, 16 DE DEZEMBRO de 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MALTENSE AO SENHOR EDINALDO  
DANTAS DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

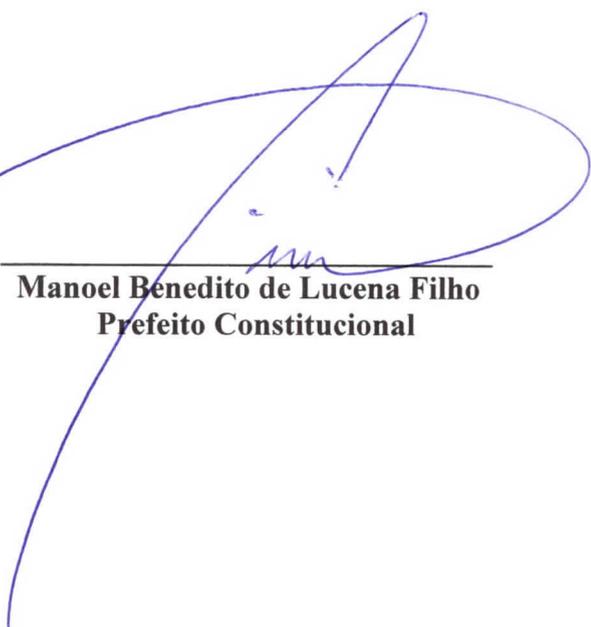
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Maltense a senhora **EDINALDO DANTAS DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
Prefeito Constitucional

\_\_\_\_\_  
**José Leite Filho**  
Vereador Autor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com